



## PARECER TÉCNICO

Nº IEF

Indexado ao(s) Processo(s) Nº

**0318/2004/006/2004 e 0318/2004/005/2004 - FEAM**

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração (  )

### 1. Identificação

Empreendimento <b>CBE – Companhia Brasileira Equipamentos</b>	CNPJ/CPF <b>27.184.936/0001-76</b>
Empreendimento (.Nome Fantasia)	
Município <b>Pains/Arcos</b>	
Atividade predominante <b>Extração de Calcário</b>	
Código da DN e Parâmetro <b>A-02-05-4</b>	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento	
I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V ( <input checked="" type="checkbox"/> ) VI ( )	
Fase Atual do Empreendimento	
LP ( <input checked="" type="checkbox"/> ) LI ( ) LIC ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?	
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Sim	
Bacia Hidrográfica: <b>RIO SÃO FRANCISCO</b>	
Sub Bacia:	

### 2. Histórico (Obs.: Este campo será preenchido apenas pelos técnicos dos NARCs)

Inspeção/Vistoria/Fiscalização ( ) Não ( ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

*Handwritten signature*



## 2.1 Descrição do histórico:

Em data de 10 de julho de 2007 foi realizada uma vistoria acompanhada pelos representantes da Edson Falcão e Edson Estevão, com a finalidade de atender um requerimento para Anuência do IEF quanto a proximidade das áreas da Unidade de Conservação Estadual – Estação Ecológica Corumbá, então, foi pedido pelas técnicas da FEAM, elaboração de um Parecer para as outras áreas de interesse da empresa, onde estão solicitando Licença Prévia, para abertura de lavra.

Trata-se das áreas dos Polígonos MG – 102, processo na FEAM nº 0318/2004/006/2004 (DNPM 813.338/1971) e MG – 55, processo na FEAM nº 0318/2004/005/2004 (DNPM 800.846/1976).

## 3. Introdução: (Descrição do empreendimento)

### ➤ Da Documentação apresentada:

Toda a documentação apresentada está arquivada nos processos protocolizados na FEAM, sob os números 0318/2004/006/2004 e 0318/2004/005/2004.

### ➤ Da Caracterização do Empreendimento:

Trata-se dos Polígonos registrados no DNPM denominados de MG 102 e MG 55, estes compreendem mais de um imóvel rural e no ato da vistoria não foi observado cursos d'água.

A solicitação do empreendedor é para instalação de lavra de calcário e argila.

A intenção do empreendedor é fazer a instalação da empresa em área do Polígono 102, e iniciar a Lavra neste polígono.

### ➤ Caracterização dos Biótopos:

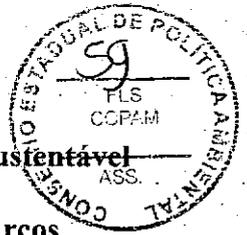
A cobertura vegetal nativa existente, nos limites dos polígonos MG 102 e 55, caracteriza-se pela vegetação típica de áreas carsticas, Floresta Estacional Semidecidual com pontos de Floresta Estacional Decidual, com a presença das espécies conhecidas popularmente como Aroeira (*Astronium urundeuva*), Angico (*Piptadenia* sp), Esporão, Barriguda, Cebolão, Violeta, Embira de sapo, Mandacaru, muitas bromélias e orquídeas.

Essa vegetação concentra-se principalmente nos maciços rochosos de formação calcária. As propriedades envolvidas nestes polígonos possuem como atividade principal a

4/0



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



pecuária, sendo assim, a maior parte das propriedades possuem áreas formadas em capim braquiária.

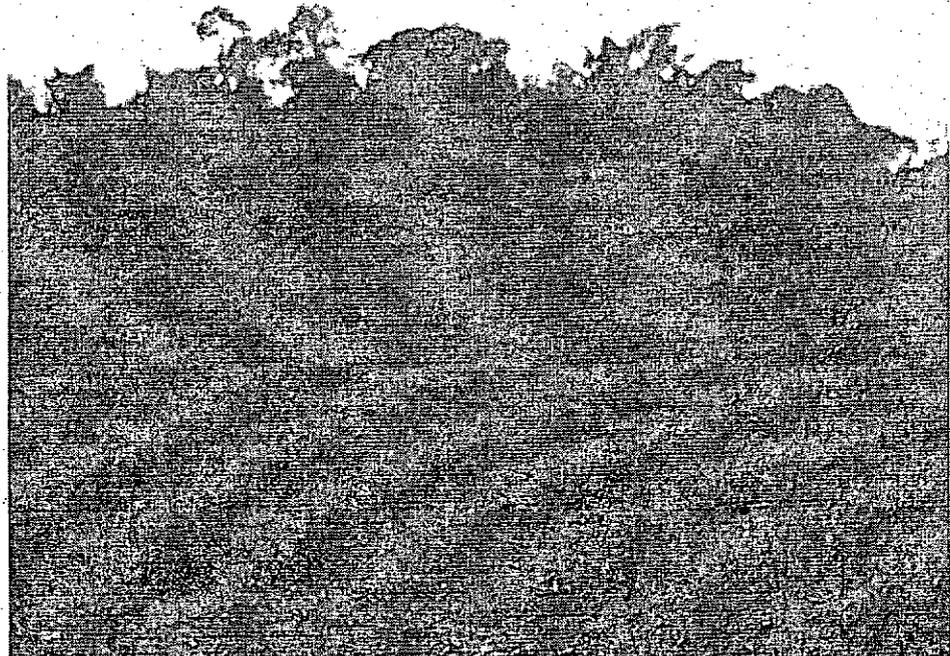
➤ Hidrologia:

O polígono localiza-se na Bacia do Rio São Francisco.

➤ Da vistoria:

**Polígono MG - 102:**

O polígono localiza-se sob as coordenadas em UTM 23k 0436580 e 7742622, compreendendo maciços de rocha carstícas. A vegetação nestes "paredões" é bastante exuberante, como pode ser verificado na fotografia 1. Nos planos da empresa está para iniciar a extração de calcário em aproximadamente 35:00:00ha do maciço.



**Fotografia 1:** Vista parcial de um do maciço carstico e a vegetação exuberante.

Neste polígono os maciços apresentam vários locais de abrigo de fauna. Apresenta áreas de sumidouros, depressões no terreno que acumulam e absorvem água. Segundo a Analista Ambiental da FEAM, Danielle, a área possui restrições arqueológicas, várias cavidades e outras feições cársticas importantes.

4/0



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



Os maciços apresentam vegetação denominada de Florestal Semidecidual, com alguns pontos de Floresta Decidual, cujas espécies de maior ocorrência são: Aroeira, Angico, Esporão, Barriguda, Mandacaru, bromélias, orquídeas, entre outras. O rendimento lenhoso médio estimado para a supressão da vegetação nesta região está em 100m<sup>3</sup>/ha.

Foi verificado que as propriedades envolvidas neste polígono possuem como atividade principal a pecuária, nota-se que as mesmas são formadas por capim braquiária e em algumas propriedade, esta pastagem encontra-se bastante desgastadas ou subutilizadas.

**Polígono MG - 55:**

O polígono localiza-se sob as coordenadas em UTM 23k 0423289 e 7746683 e compreende um maciço contínuo de rocha carstícas. Apresenta pontos com a vegetação bastante densa e exuberante, como pode ser verificado na fotografia 2, sendo esta vegetação denominada de Florestal Estacional Semidecidual, cujas espécies de maior ocorrência são: Aroeira, Angico, Esporão, Barriguda, Violeta, Mandacaru, bromélias, orquídeas, entre outras. O rendimento lenhoso médio estimado para a supressão da vegetação nesta região está em 90m<sup>3</sup>/ha.



**Fotografia 2:** Vista parcial do maciço carstíco e a vegetação exuberante.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



O maciço que compõem este polígono apresenta pequenas grutas e abrigos de fauna. Foi verificada a presença de outras áreas de lavra próxima a este polígono.

Este polígono encontra-se a aproximadamente 1.350 metros de distancia da zona urbana do município de Pains.

**4. Caracterização Ambiental** - (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Unidades de Conservação, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impactos Social, vegetação, etc...)

Tanto no polígono MG 102 quanto no MG 55, com a presença de dolinas e sumidouros deve haver uma preocupação com relação ao lençol freático da região e ao soterramento de nascentes.

Com certeza uma lavra para extração de calcário gera um impacto visual significativo devendo ser minimizado com a recuperação das áreas de exploração desativadas e com a presença de cordões de vegetação nativa, tipo cortinas verdes.

Há necessidade de demarcação e averbação de área destinada a Reserva Legal de cada imóvel rural envolvido nos locais de lavra, em qualquer um dos polígonos.

Quanto aos impactos sociais haverá uma geração de empregos na região, de impostos para o município, além de outros.

O Polígono MG – 102 encontra-se no entorno da Unidade de Conservação Estação Ecológica Corumbá, a uma distancia de 9.055,40 metros da Estação Ecológica (Ponto mais próximo), portanto, a menos de 10.000 metros da Unidade de Conservação, havendo a necessidade de uma Anuência do Instituto Estadual de Florestas, que é o órgão responsável pela Unidade de Conservação, para obtenção de autorizações para a abertura de lavras no local. O mesmo encontra-se também no entorno de uma Unidade de Conservação Municipal – o Parque Natural Municipal Dona Ziza, município de Pains, distancia média de 6.000 metros, portanto havendo a necessidade, também, de uma anuência por Parte do Município de Pains.

O Polígono MG – 55 encontra-se a uma distancia de 6.924,42 metros da Unidade de Conservação Estação Ecológica Corumbá (ponto mais próximo), portanto no entorno da Unidade, havendo, assim, também, a necessidade de uma Anuência do Instituto Estadual de Florestas, para obtenção de autorizações para a abertura de lavras no local. O mesmo encontra-se também no entorno da Unidade de Conservação Municipal – o Parque Natural Municipal



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



Dona Ziza, município de Pains, distancia média de 1.500 metros, portanto havendo a necessidade, também, de uma anuência por Parte do Município de Pains.

#### **4.1 Impactos Identificados:**

O empreendimento é considerado, de acordo com a Deliberação Normativa nº 74/2004, como classe 05, portanto um empreendimento que gera impactos significativos, como a supressão de vegetação nativa tipo Florestal Semidecidual, riscos de poluição, afugentamento da fauna em virtude da grande movimentação e ruídos na região, soterramento de cavidades, de nascentes, entre outros.

**4.2: Medidas Mitigadoras ou compensatórias:** ( quando o técnico do IEF for descrever as medidas compensatórias da Intervenção das áreas de preservação permanente, não esquecer de solicitar a assinatura do Termo de Compromisso entre o empreendedor e o IEF)

- Resgate de exemplares de bromélias e orquídeas existentes nos maciços onde ocorrerá supressão de vegetação para a atividade de extração de calcário;
- Recuperação de áreas de preservação permanente que houver nas proximidades da área de lavra;

#### **5 – Conclusão**

De acordo com a Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006, define a atividade de extração de substâncias minerais, outorgada pela autoridade competente, como de utilidade pública portanto, poderá ser emitido autorização para supressão de vegetação do tipo Floresta Estacional Semidecidual / Decidual para as áreas de abertura de lavra, desde haja, parecer favorável da FEAM para a área de extração mineral, anuência do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, devido a peculiaridade do local, áreas cársticas, do IEF - Instituto Estadual de Florestas, devido a proximidade à Estação Ecológica Corumbá e do Município de Pains em virtude da distancia da Unidade de conservação – Parque Natural Municipal Dona Ziza, além da apresentação da área exata de Lavra, a demarcação e averbação da Reserva Legal do(s) imóvel(is) rural(is) envolvidos na área de lavra, e o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



**5.1 Parecer Conclusivo:**

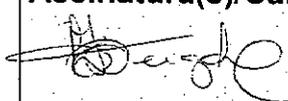
Favorável:    ( ) Não        ( x ) Sim

**6 - Validade da autorização de supressão, intervenção a ser concedida conjuntamente com a licença ambiental. (Fase de Instalação)**

\_\_\_\_\_ (meses)

**7- Data/Responsabilidade Técnica**

(Equipe de análise do processo e elaboração do parecer Técnico)

<b>Data:</b> 30/07/2007.	
<b>Técnico(s)</b> Yustane Lerissa Veiga Lopes	<b>Assinatura(s)/Carimbo(s)</b>  Yustane Lerissa Veiga Lopes Engenheira Floresta / IEF CREA-MG 091453/D - Matr. 1153649-7
<b>Gerente do Núcleo ou Centro Operacional do IEF (opcional)</b>	<b>Assinatura/Carimbo</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos



**PARECER TÉCNICO**

Nº IEF

Indexado ao(s) Processo(s) Nº  
**0318/2004/002/2004 - FEAM**

Tipo de processo:

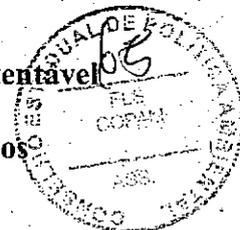
Licenciamento Ambiental (  ) Auto de Infração ( )

**1. Identificação**

Empreendimento <b>CBE – Companhia Brasileira Equipamentos</b>	CNPJ/CPF <b>27.184.936/0001-76</b>
Empreendimento ( Nome Fantasia)	
Município <b>Pains/Arcos</b>	
Atividade predominante <b>Extração de Calcário</b>	
Código da DN e Parâmetro <b>A-02-05-4</b>	
Porte do Empreendimento Pequeno ( ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Grande ( )	Potencial Poluidor Pequeno ( ) Médio ( ) Grande ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Classe do Empreendimento I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V ( <input checked="" type="checkbox"/> ) VI ( )	
Fase Atual do Empreendimento LP ( <input checked="" type="checkbox"/> ) LI ( ) LIC ( ) LO ( ) LOC ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Não ( ) Sim	
Bacia Hidrográfica: <b>RIO SÃO FRANCISCO</b>	
Sub Bacia:	

**2. Histórico (Obs.: Este campo será preenchido apenas pelos técnicos dos NARCs)**

Inspeção/Vistoria/Fiscalização ( ) Não ( ) Sim	Relatório de Inspeção/Vistoria/Fiscalização Nº:	Data:
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



## 2.1 Descrição do histórico:

Em data de 10 de julho de 2007 foi realizada uma vistoria juntamente com as Técnicas da FEAM, Daniele e Selma, por solicitação do Sr. Marcelo lotado no IEF/SEDE.

A vistoria foi acompanhada pelos representantes da Empresa Sr. João do Prado, Edson Falcão e Edson Estevão.

## 3. Introdução: (Descrição do empreendimento)

### ➤ Da Documentação apresentada:

Toda a documentação apresentada está arquivada em um processo protocolizado na FEAM, sob o número 0318/2004/002/2004.

Foi solicitado acompanhamento na vistoria da FEAM para elaboração de parecer por parte do IEF.

### ➤ Da Caracterização do Empreendimento:

Trata-se do Polígono registrado no DNPM denominado de MG 101, este compreende mais de um imóvel rural e possui um curso d'água – Córrego Santo Antônio, que limita, neste ponto, os municípios de Arcos e Pains.

A solicitação do empreendedor é para instalação de lavra de calcário e argila.

### ➤ Caracterização dos Biótopos:

A cobertura vegetal nativa existente, nos limites do polígono MG 101, caracteriza-se pela vegetação típica de áreas cársticas, Floresta Semidecidual com pontos de Floresta Decidual, com a presença das espécies conhecidas popularmente como Aroeira (*Astronium urundeuva*), Angico (*Piptadenia* sp), Esporão, Barriguda, Cebolão, Violeta, Embira de sapo, Mandacaru, muitas bromélias e orquídeas.

Essa vegetação concentra-se principalmente nos maciços rochosos de formação calcária. As propriedades envolvidas neste polígono possuem como atividade principal a pecuária, sendo assim, a maior parte das propriedades possuem áreas formadas em capim braquiária.

### ➤ Hidrologia:

O polígono localiza-se na Bacia do Rio São Francisco. Apresenta um curso d'água – Córrego Santo Antônio, que limita os municípios de Arcos e Pains.

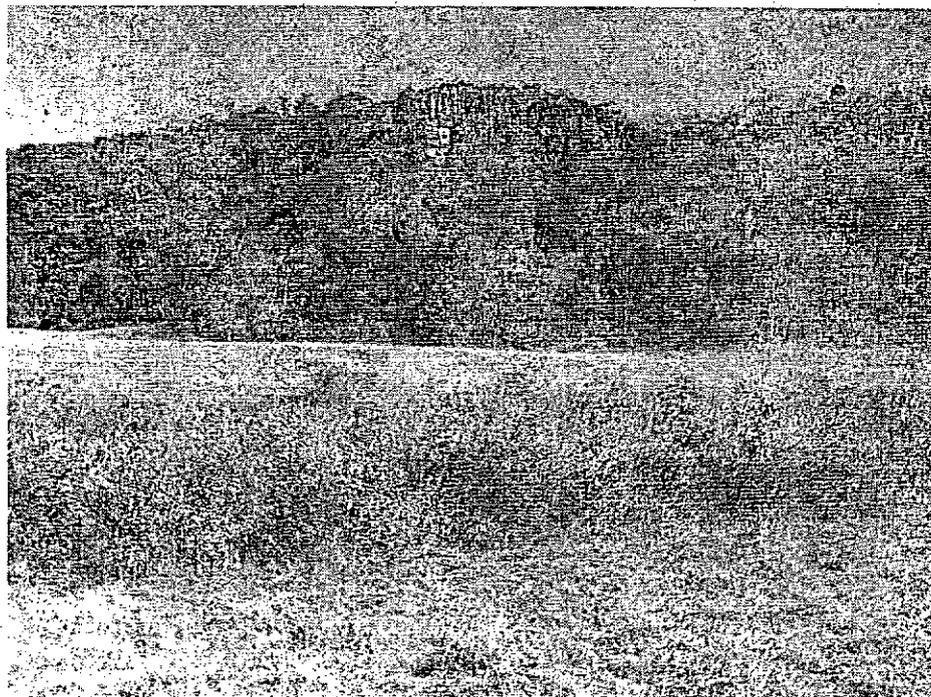


**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



➤ Da vistoria:

O polígono inicia-se compreendendo 2 (dois) "espigões", ou seja, dois maciços de rochas carstícas, a vegetação nestes "paredões" é bastante exuberante, como pode ser verificado na fotografia 1. O final da área compreendida por este polígono confronta com áreas onde já existem minerações (Serra dos Varões).



**Fotografia 1:** Vista parcial de um dos maciços carstícos e a vegetação exuberante.

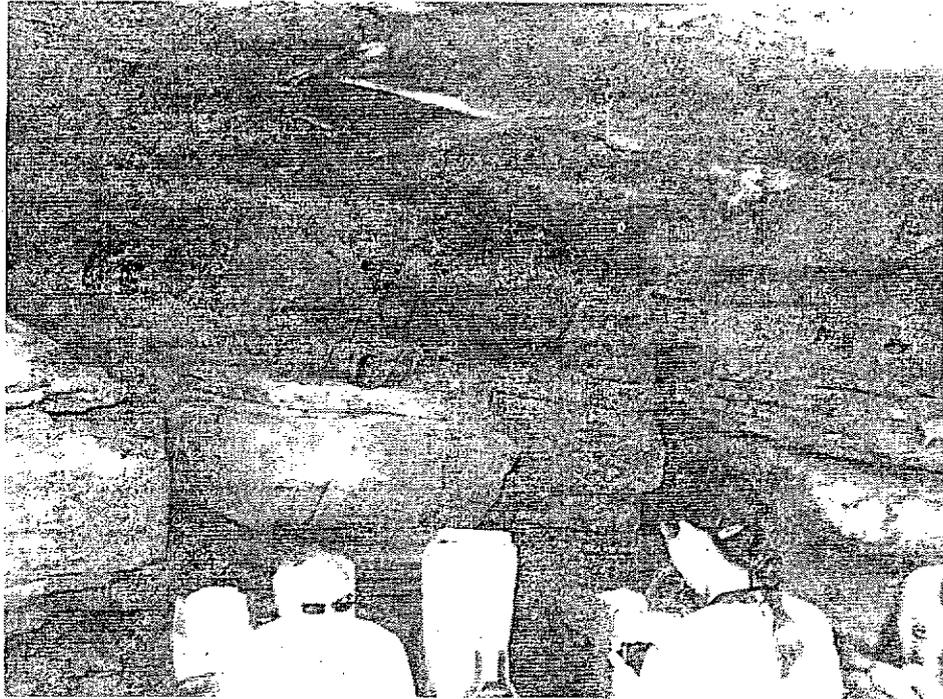
Neste polígono os maciços apresentam vários locais de abrigo de fauna e ainda uma Gruta, conhecida como Gruta da Dona Rita, que está localizada sob as coordenadas em UTM 23k 0440226 e 7747968, como pode ser observada na fotografia 2. Existe também, uma região conhecida como Pedra Redonda, região noroeste do Polígono, apresenta pequenas grutas, abrigos, e locais denominados por geólogos como dolinas. É uma região bela e de grande expressão na paisagem local. Esta região encontra-se sob as coordenadas 23k 0439282 e 7748809.

Os maciços apresentam vegetação denominada de Florestal Semidecidual, com alguns pontos de Floresta Decidual, cujas espécies de maior ocorrência são: Aroeira, Angico, Esporão, Barriguda, Mandacaru, bromélias, orquídeas, entre outras. O rendimento lenhoso médio estimado para a supressão da vegetação nesta região está em 100m<sup>3</sup>/ha.

2/80



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



**Fotografia 2:** Vista da entrada da Gruta Dona Rita.

Foi verificado que as propriedades envolvidas neste polígono possuem como atividade principal a pecuária, nota-se que as mesmas são formadas por capim braquiária e em algumas propriedades, esta pastagem encontra-se bastante desgastadas, degradadas, inclusive com a presença de pontos de erosão.

As áreas de preservação permanente as margens do Córrego Santo Antônio encontram-se em grandes extensões desprovidas de vegetação nativa.

Verificou-se a presença de lavra clandestina em dois pontos da região englobada pelo Polígono MG 101, onde ocorreu supressão de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente.

**4. Caracterização Ambiental** - (Água, Ar, Solo, Impacto Visual, Matéria Prima/Insumos, Resíduos, Efluentes, Unidades de Conservação, Reserva Legal, Área de Preservação Permanente - APP, Impactos Social, vegetação, etc...)

Com a presença de dolinas e sumidouros deve haver uma preocupação com relação ao lençol freático da região.

Handwritten signature or initials



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



Com certeza uma lavra para extração de calcário gera um impacto visual significativo devendo ser minimizado com a recuperação das áreas de exploração desativadas e com a presença de cordões de vegetação nativa, tipo cortinas verdes.

Há necessidade de demarcação e averbação de área destinada a Reserva Legal de cada imóvel rural envolvido nos locais de lavra.

As áreas de preservação permanente as margens do Córrego Santo Antônio encontram-se desprovidas de vegetação nativa na faixa de 30 metros de largura, devendo ser isolada e recuperada.

Quanto aos impactos sociais haverá uma geração de empregos na região, de impostos para o município, além de outros.

O Polígono encontra-se no entorno da Unidade de Conservação Estação Ecológica do Corumbá, a uma distância de 3.475,77 metros da Estação Ecológica (Ponto mais próximo), portanto, a menos de 10.000 metros da Unidade de Conservação, havendo a necessidade de uma Anuência do Instituto Estadual de Florestas, que é o órgão responsável pela Unidade de Conservação, para obtenção de autorizações para a abertura de lavras no local. O mesmo encontra-se também no entorno de uma Unidade de Conservação Municipal – o Parque Natural Municipal Dona Ziza, município de Pains, distância média de 8.500 metros, portanto havendo a necessidade, também, de uma anuência por Parte do Município de Pains.

#### **4.1 Impactos Identificados:**

O empreendimento é considerado, de acordo com a Deliberação Normativa nº 74/2004, como classe 05, portanto um empreendimento que gera impactos significativos, como a supressão de vegetação nativa tipo Florestal Semidecidual, riscos de poluição, afugentamento da fauna em virtude da grande movimentação e ruídos na região, entre outros.

#### **4.2: Medidas Mitigadoras ou compensatórias: ( quando o técnico do IEF for descrever as medidas compensatórias da Intervenção das áreas de preservação permanente, não esquecer de solicitar a assinatura do Termo de Compromisso entre o empreendedor e o IEF)**

- Recuperação da área de preservação permanente as margens do Córrego Santo Antônio nos imóveis rurais onde ocorra a abertura de lavra para extração de calcário, através de um PTRF;

*ylh*



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM**  
**Núcleo Operacional de Florestas, Pesca e Biodiversidade de Arcos**



-Resgate de exemplares de bromélias e orquídeas existentes nos maciços onde ocorrerá supressão de vegetação para a atividade de extração de calcário.

### 5 – Conclusão

De acordo com a Resolução Conama nº 369, de 28 de março de 2006, define a atividade de extração de substâncias minerais, outorgada pela autoridade competente, como de utilidade pública portanto, poderá ser emitido autorização para supressão de vegetação do tipo Floresta Estacional Semidecidual / Decidual para as áreas de abertura de lavra, desde haja, parecer favorável da FEAM para a área de extração mineral, anuência do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, devido a peculiaridade do local, áreas cársticas, do IEF - Instituto Estadual de Florestas, devido a proximidade à Estação Ecológica Corumbá e do Município de Pains em virtude da distancia da Unidade de conservação – Parque Natural Municipal Dona Ziza, além da apresentação da área exata de Lavra, a demarcação e averbação da Reserva Legal do(s) imóvel(is) rural(is) envolvidos na área de lavra, e o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias.

#### 5.1 Parecer Conclusivo:

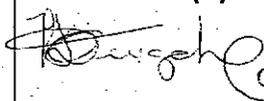
Favorável: ( ) Não ( x ) Sim

#### 6 - Validade da autorização de supressão, intervenção a ser concedida conjuntamente com a licença ambiental. (Fase de Instalação)

\_\_\_\_\_ (meses)

#### 7- Data/Responsabilidade Técnica

(Equipe de análise do processo e elaboração do parecer Técnico)

Data: 30/07/2007.	
Técnico(s) Yustane Lerissa Veiga Lopes	Assinatura(s)/Carimbo(s)  Yustane Lerissa Veiga Lopes Engenheira Florestal / IEF CREA-MG 091459/D - Masp. 1153649-7
Gerente do Núcleo ou Centro Operacional do IEF (opcional)	Assinatura/Carimbo

FEAM  
 PROTOCOLO Nº 073736/04  
 DIVISÃO: GEDAM  
 MAT: VISTO: *of*  
 FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

70  
 FL. Nº

Parecer Técnico GEDAM 073/2007  
 Processo COPAM 00318/2005/002/2004  
 Processo DNPM 813.339/1971  
 Fase DNPM Requerimento de lavra

### PARECER TÉCNICO

Empreendedor: <b>CBE – Companhia Brasileira de Equipamento</b>		
Empreendimento: Extração de calcário		
Atividade: Lavra a céu aberto		
Endereço: Córrego dos Britos - Zona Rural		
Consultoria Ambiental: AMMA Consultoria e Serviços Ltda.		
Município: Arcos – MG		
Referência: Licença Prévia - LP		
DN	Código	Classe
01/1990	00.23.00-9	II
74/2004	A-02-05-04	5
		Validade: 4 anos

#### Resumo

A empresa **CBE – Companhia Brasileira de Equipamento** solicitou ao COPAM a Licença Prévia (LP) para seu empreendimento de extração de calcário no município de Arcos, denominada área MG - 101. Numa área de 879,86 ha, requerida ao DNPM pelo processo 813.339/71, projeta-se uma intervenção numa área de 105,64 ha.

A empresa supra citada tem por objetivo a produção de cimento Portland, cujo projeto contempla uma unidade produtora de 1.000 t/dia de clínquer, a ser oportunamente licenciada.

As reservas aprovadas pelo DNPM para esta poligonal são de 134.898.761 t como reserva medida e 15.757.565 como reserva indicada de calcário, 23.370.850 t como reserva medida e 1.198.597 t como reserva indicada de dolomito, além de 6.749.352 t como reserva medida de argila. Segundo o PAE (Plano de Aproveitamento Econômico) apresentado ao DNPM, a produção bruta prevista para esta área será de 223.000 t/ano.

O processo foi instruído com EIA/RIMA, de responsabilidade da empresa AMMA Consultoria e Serviços Ltda., considerado satisfatório por diagnosticar adequadamente os impactos oriundos da atividade em tela e propor as medidas mitigadoras pertinentes.

Os principais impactos diagnosticados inerentes à atividade de mineração foram modificação da topografia; alteração da paisagem; supressão de vegetação; afugentação da fauna; geração de poeira, gases, esgoto sanitário, óleos e graxas e carreamento de sólidos.

Autores: Selma Lopes Cabaleiro – MASP 453 783-3 Daniele Tonidandel Pereira Ribeiro – MASP 597349-0	Assinaturas: <i>Selma Lopes Cabaleiro</i> <i>Daniele Tonidandel Pereira Ribeiro</i> Data: <u>08/10/07</u>
De Acordo: Caio Márcio Benício Rocha - MASP 1043753-1 Gerente de Desenvolvimento e Apoio Técnico as Atividades Minerárias.	Assinatura: <i>Caio Márcio Benício Rocha</i> Data: <u>02/10/07</u>
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura: <i>Zuleika Stela Chiacchio Torquetti</i> Data: <u>11/10/07</u>

feam



As medidas mitigadoras propostas e consideradas pertinentes contemplam sistema de drenagem pluvial e contenção de sólidos carregados, plano de fogo otimizado, deposição controlada de estéril, estocagem de solo orgânico, proteção de mananciais, revegetação com espécies nativas, supressão de vegetação controlada, programam de educação ambiental e controle de poeiras, gases, esgotamento sanitário e óleos e graxas.

A área caracteriza-se pelo relevo cárstico, no qual se destacam os maciços calcários com paredões de diversas formas e alturas, separados pelo vale que hospeda a calha do Ribeirão Santo Antônio, afluente do Rio São Miguel.

O Estudo/Laudo Espeleológico identificou 48 cavidades naturais, sendo estas divididas em 26 cavernas, 16 abrigos e 6 abismos. Das 48 cavidades identificadas, apenas 7 tiveram valoração relevante, de acordo com o Termo de Referência elaborado pela FEAM/IBAMA (2005), pertinente ao assunto. Portanto serão preservadas a Gruta Santa Rita, Loca de Guardar Carro, Gruta CBE02, Gruta CBE 03, Gruta CBE 09, Gruta CBE 15 e Gruta do Plaqueado. Na área proposta para a lavra e definida em campo não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas.

A área caracteriza-se por possuir cobertura vegetal nativa, típica de áreas cársticas: floresta estacional decidual com espécies conhecidas popularmente como aroeira, angico, esporão, barriguda, bromélias e orquídeas, concentrando-se nos maciços rochosos de formação calcária. Em 10/07/07 foi realizada uma vistoria conjunta (FEAM e IEF). Após análise das observações feitas em campo, foi elaborado um parecer técnico do IEF favorável à autorização para supressão da vegetação (anexo ao processo).

Segundo o EIA/RIMA, não haverá consumo de água no processo, uma vez que o minério desmontado será beneficiado na área da indústria e a água utilizada no empreendimento mineiro servirá apenas para a dessedentação humana.

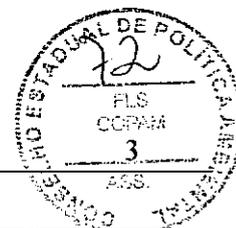
Com relação às medidas compensatórias, o empreendimento acima citado, associado aos demais empreendimentos do mesmo grupo na região, representa um elevado impacto ambiental. Devendo, portanto, ser apresentada proposta de medida compensatória ao IEF, nos termos da Lei do SNUC.

Diante do acima exposto, este parecer técnico recomenda a concessão da Licença Prévia (LP) requerida pela empresa CBE – Companhia Brasileira de Equipamento, desde que sejam cumpridas as condicionantes apresentadas no anexo I.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME: 073/2007  
Processo COPAM: 318/2004/002/2004

feam



Empreendedor: CBE – Companhia Brasileira de Equipamento

Empreendimento: Extração de calcário

Atividade: Lavra a céu aberto

Endereço: Fazenda Pelintras

Consultoria Ambiental: AMMA Consultoria e Serviços Ltda

Município: Pains – MG

Referência: Licença Prévia - LP

DN	Código	Classe
01/1990	00.23.00-9	II
74/2004	A-02-05-04	5

Validade: 4 anos

### ANEXO I

nº	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Demarcar com marcos físicos e enviar os respectivos memoriais descritivos, à FEAM, das áreas de preservação propostas pelos estudos espeleológicos, arqueológicos e biológicos.	Na formalização da LI
2	Apresentar anuência do IBAMA para intervenção em Áreas Cársticas.	Na formalização da LI
3	Apresentar proposta de compensação ambiental/medida compensatória ao IEF, relativo à implantação de atividade impactante. A compensação acordada entre empreendedor e IEF deverá ser apresentada a FEAM.	Na formalização da LI
4	Apresentar o pit final de lavra dos maciços contemplados pela LP, considerando as áreas de preservação propostas pelos estudos.	Na formalização da LI

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME: 073/2007  
Processo COPAM: 318/2004/002/2004



## Introdução

A empresa **CBE – Companhia Brasileira de Equipamento** solicitou ao COPAM a Licença Prévia (LP) para seu empreendimento de extração de calcário no município de Arcos, denominada área MG - 101. Numa área de 879,86 ha, requerida ao DNPM pelo processo 813.339/71, projeta-se uma intervenção numa área de 105,64 ha. **Portanto, trata-se de um empreendimento de Grande Porte e Grande Potencial Poluidor/Degradador, segundo a DN 74/04 (Código A-02-05-4, Classe 5).**

A empresa supra citada tem por objetivo a produção de cimento Portland, cujo projeto contempla uma unidade produtora de 1.000 t/dia de clínquer, a ser oportunamente licenciada.

## Desenvolvimento

As reservas aprovadas pelo DNPM para esta poligonal são de 134.898.761 t como reserva medida e 15.757.565 como reserva indicada de calcário, 23.370.850 t como reserva medida e 1.198.597 t como reserva indicada de dolomito, além de 6.749.352 t como reserva medida de argila.

Segundo o PAE (Plano de Aproveitamento Econômico) apresentado ao DNPM, a produção bruta prevista para esta área será de 223.000 t/ano.

O processo foi instruído com EIA/RIMA, de responsabilidade da empresa AMMA Consultoria e Serviços Ltda., considerado satisfatório por diagnosticar adequadamente os impactos oriundos da atividade em tela e propor as medidas mitigadoras pertinentes.

Os principais impactos diagnosticados foram aqueles inerentes à atividade de mineração, a saber: modificação da topografia; alteração da paisagem; supressão de vegetação; afugentação da fauna; geração de poeira, gases, esgoto sanitário, óleos e graxas e carreamento de sólidos.

As medidas mitigadoras propostas e consideradas pertinentes contemplam sistema de drenagem pluvial e contenção de sólidos carreados, plano de fogo otimizado, deposição controlada de estéril, estocagem de solo orgânico, proteção de mananciais, revegetação com espécies nativas, supressão de vegetação controlada, programam de educação ambiental e controle de poeiras, gases, esgotamento sanitário e óleos e graxas.

Ainda de acordo com o EIA/RIMA apresentado e pelas vistorias realizadas pelo órgão ambiental, observou-se que a área a ser licenciada é marcada pelo relevo cárstico, no qual se destacam os maciços calcários com paredões de diversas formas e alturas, intercalados ao vale que hospeda a calha do Ribeirão Santo Antônio, afluente do Rio São Miguel.

**No Estudo/Laudo Espeleológico apresentado, de acordo com o Termo de Referência FEAM/IBAMA – 2005, foram identificadas, contempladas em mapa e valoradas 48 cavidades naturais, sendo estas divididas em 26 cavernas, 16 abrigos e 6 abismos. Das 48 cavidades identificadas, apenas 7 (Gruta Santa Rita, Loca de Guardar Carro, Gruta CBE02, Gruta CBE 03, Gruta CBE 09, Gruta CBE 15 e Gruta do Plaqueado) apresentaram valoração muito relevante e relevante em contexto local, devendo, portanto, ser preservadas, bem como seu entorno.**

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME: 073/2007  
Processo COPAM: 318/2004/002/2004



*feam*

**Entretanto, no local pretendido para a lavra não foram identificadas cavidades naturais subterrâneas, portanto, não ocorrerão impactos sobre as mesmas e estas não serão suprimidas.**

A área caracteriza-se por possuir cobertura vegetal nativa, típica de áreas cársticas: floresta estacional decidual com espécies conhecidas popularmente como aroeira, angico, esporão, barriguda, bromélias e orquídeas, concentrando-se nos maciços rochosos de formação calcária. Em 10/07/07 foi realizada uma vistoria conjunta (FEAM e IEF). Após análise das observações feitas em campo, foi elaborado um parecer técnico do IEF favorável à autorização para supressão da vegetação.

Segundo o EIA/RIMA, não haverá consumo de água no processo, uma vez que o minério desmontado será beneficiado na área da indústria e a água utilizada no empreendimento mineiro servirá apenas para a dessedentação humana.

Com relação às medidas compensatórias, o empreendimento acima citado, associado aos demais empreendimentos do mesmo grupo na região, representa um elevado impacto ambiental. Devendo, portanto, ser apresentada proposta de medida compensatória ao IEF, nos termos da Lei do SNUC.

#### **Conclusão**

Diante do acima exposto, este parecer técnico recomenda a concessão da Licença Prévia (LP) requerida pela empresa CBE – **Companhia Brasileira de Equipamento**, desde que sejam cumpridas as condicionantes apresentadas no anexo I.

Rubrica do Autor

Parecer Técnico DINME: 073/2007  
Processo COPAM: 318/2004/002/2004